# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1553 DE 2022.
(Proponente:Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/12/22
Protocolo 38

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público municipal perante a Secretaria Municipal de Finanças, solicitando estudos técnicos, para que seja isento o IPTU das entidades sindicais dos trabalhadores do Municipio de Cascavel, conforme artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 29 de novembro de 2022.

**Policial Madril**
Vereador / PSC

Justificação:

A atividade dos Sindicatos pode ser definida como uma associação voluntária, de caráter permanente, tendo como função defender os interesses e direitos dos trabalhadores e de sua cidadania.

A presente indicação visa reconhecer que a isenção está prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, que proíbe a criação de impostos sobre patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Portanto, este benefício teria como principal objetivo beneficiar de uma forma mais célere todo o tramite processual. Pelos motivos expostos, diante da relevância do conteúdo, submetemos a presente Indicação para apreciação, espero, pois, contar com a especial atenção a esta solicitação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA